**PORTARIA NORMATIVA CAU/DF Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece gratificação nos termos do Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança - PCCF do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0115-08/), considerando tabela salarial instituída pelo Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança - PCCF, aprovado pela [Deliberação Plenária DPODF nº 0423/2021, de 28 de junho de 2021](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/DELIBERACAO-PLENARIA-DPODF-No-0423.2021.pdf), após análise do assunto em epígrafe, resolve,

1. Estabelecer, com fundamento no subitem 2.4.4. do Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança - PCCF, gratificação correspondente ao nível secretariado para as funções de PREGOEIRO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme disposto no Anexo IV - TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, no valor de R$ 947,67 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
2. O PREGOEIRO ou AGENTE DE CONTRATAÇÃO somente fará jus ao recebimento da gratificação descrita no art. 1º, caso tenha atuado no mês de referência, no mínimo, em 1 (um) procedimento de contratação registrado na instrução do respectivo processo administrativo.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br)), com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

###### RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF